



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2628/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 16 / 11 / 2022

Hora: 17:00

"Denomina Rua Adão Rodrigues Moura a atual Rua "A", no bairro Izadelfia Ferraz de Brito II, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Adão Rodrigues Moura a via pública anteriormente identificada como Rua "A", no bairro Izadelfia Ferraz de Brito II, região Noroeste da sede do Município de Nanuque.

Art. 2º. A Rua mencionada no artigo 1º desta Lei está localizada como primeira via paralela à Rua das Azaleias, sentido Sul.

Art. 3º. O Poder Público se incumbirá das providências decorrentes desta Lei, tais como: confecção de placas indicativas com o nome da Rua, comunicados a órgãos públicos, como Poder Judiciário, Ministério Público, Correios, Cemig, Copasa, Cartório de Registro de Imóveis e outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque – MG, aos 16 dias de novembro de 2022.


GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal